

RELATÓRIO

Plano de Desenvolvimento Institucional 2020-2024

A Comissão instituída por intermédio da RESOLUÇÃO CODIR Nº 10, de 22 de maio de 2020, complementada pela RESOLUÇÃO CODIR Nº 16, de 07 de agosto de 2020, objetivando estudar o Plano de Desenvolvimento Institucional 2020-2024, a partir de reuniões internas, realizadas remotamente por intermédio de aplicativos MS TEAMS, WHATSAPP e e-mail, após amplas discussões, optou por gerar o presente RELATÓRIO focado em 03(três) eixos/categorias, a saber:

- i) Recomendações gerais de amplo espectro;
- ii) Controvérsias de natureza factual e/ou regimental
- iii) Situações pontuais

i) Recomendações gerais de amplo espectro

Incongruências:

- Não fazendo parte dos objetivos institucionais previstos neste PDI 2020-2024, deve-se retirar citações, neste sentido incoerentes, à transformação do Cefet/RJ em Universidade.
- Em adesão à ideia de estimular e consolidar cooperações interinstitucionais, devem-se mencionar, além dos internacionais, os convênios nacionais em curso: CBPF, PUC, COPPE, entre outros.

USO DA LÍNGUA PORTUGUESA E REDAÇÃO

- Recomendação de revisão vigorosa e rigorosa da redação do documento PDI. São frequentes as inconformidades no uso da língua, tais como a separação de sujeito e predicado por vírgula, uso equivocado da crase ou sua ausência em construção que a obriga, erros de regência e de concordância, eventual falta ou excesso de preposições ou de conectivos, adjetivos repetidos etc.
- Termos em língua estrangeira, com frequente incidência no documento.

Como exemplo, Pág. 235 e demais incidências: termo "*stakeholders*", fazer a devida substituição.

O fato de compormos uma comunidade e de, em tese, participarmos de sua administração e termos voz ativa em suas deliberações não nos caracteriza como "acionistas". Nosso direito ao pronunciamento não pode, por exemplo, estar condicionado a nada que possa ser análogo à compra de maior participação. O conceito que equivocadamente se emprega, por tentativa infeliz de analogia, é próprio de um regime de propriedade privada ou semi-privada

compartilhada, quase nunca de forma paritária, com participações e poderes desiguais e, portanto, contrário e agressivo ao princípio de gestão democrática do ensino, em instituição pública, que não se concebe para fatiamento em poderes, mas para a integração de vozes e saberes, e, de forma perene, para carregar pertencimento à sociedade e ao Estado.

Stakeholders, brainstorming etc.: trocar, sempre que possível, nomenclatura proveniente de jargão de área específica (gestão, administração), sobretudo se em língua estrangeira, por termo aproximativo em língua portuguesa. Para *stakeholders*, como acionistas – tradução literal – não faz sentido para uma instituição pública que se pretende permanentemente pública e gratuita, sugere-se atores, ou partícipes.

Brainstorming: sugere-se reflexão livre.

ii) Controvérsias

Controvérsias factuais

Pág. 20, 4.3.3 a 4.4.1 – Política de Pesquisa e Internacionalização

Com relação ao recorte da internacionalização por oferta de cursos em língua estrangeira:

Pág. 136: Internacionalização

“Como”: “Aumentar a oferta de disciplinas e de material didático em outros idiomas.” Quais seriam esses outros idiomas? Com que propósitos específicos, com que planejamento? Turmas em separado? Turmas replicadas? Em inglês, para material didático, já os há, fartamente. Imagina-se que não se pretende excluir discentes nacionais com aulas ministradas em língua estrangeira, então qual seria o planejamento para a não exclusão?

Sugestão para a implementação de cursos em língua estrangeira: criação de Grupo de Trabalho com objetivo de conceber projeto-piloto, preferencialmente em ambiente de pós-graduação, desenhado para área de excelência institucional, percebida como atrativa para a inserção internacional, com público-alvo o mais bem definido possível, com correspondente capacitação docente, acompanhamento de execução e avaliação de resultados. Buscar expansão após algumas edições bem avaliadas.

6.2.1 – Oferta de cursos no CEFET/RJ; e 6.2.2 – Projeção de vagas período PDI (até 2024) → Págs. 174 a 182:

Há *campi* relatando vagas (projeção futura) para cursos ainda não existentes (no MT, Itaguaí projeta Informação e Comunicação; na Graduação, Petrópolis projeta Bacharelados em Física e Administração). Do ponto de vista fático, é um compromisso objetivo – número de vagas oferecidas à matrícula – sem sustentação correspondentemente objetiva – os cursos associados às vagas não existem. Não se relata, aqui, oposição a essa projeção, mas valeria completá-la com a projeção anterior dos próprios cursos, em alguma seção do documento.

Em particular, a projeção do quantitativo de vagas para o Bacharelado em Física no Maracanã está equivocada: são 20 vagas anuais em 2020 e 2021, e 40 vagas para os anos subsequentes de validade deste PDI.

Recomenda-se fazer a correção acima e deixar as projeções de vagas em cursos ainda não existentes - anotadas em Tabelas - marcadas com um sobrescrito e, em pé de página, comentar "Curso novo em fase de construção de proposta".

Projeção Infraestrutura laboratórios PDI – págs. 273 a 276 e Anexo IV para estrutura atual:

Problema: várias idealizações, sem a proposição de adaptações arquitetônicas e de recursos humanos necessários – instrutores, auxiliares/técnicos de laboratório – em quantidade adequada para prover "livre acesso" a discentes aos laboratórios. Há uma confusão conceitual entre laboratórios de pesquisa – que, evidentemente, abrigam atuação formativa - e laboratório didático, projetando uma "integração" que desconhece os objetivos e especificidades das estruturas. Conceitualmente, há mérito na proposta, que traz afeto ao paradigma – com previsão legal – da indissociabilidade de ensino, pesquisa e extensão, mas não há qualquer movimento de análise das condições atuais no contexto desse paradigma, nem de proposta de ações que permitam a migração para esse novo cenário.

Sugere-se criação de Grupo de Trabalho para analisar as necessidades físicas, arquitetônicas e de recursos humanos para, a partir de projeto-piloto, incentivar frequência e atividades com protagonismo discente em ambiente de laboratório.

Pág. 206, no 1º parágrafo,:

"Reafirmam-se, aqui, os referenciais de verticalização do ensino e de integração das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de forma que os docentes das duas carreiras atuam nos cursos de diferentes níveis educacionais e são incentivados a desenvolver atividades de pesquisa e extensão em todos os níveis."

Equívoco conceitual e daí, em seu desenvolvimento, factual:

Pesquisa não se resume a PIBIC.

Existem diferentes segmentos de ensino, mas não existem diferentes segmentos de Pesquisa. Os protagonismos autorais se dão em diferentes níveis, em função do estágio no percurso formativo – discentes, docentes com graus diferentes de autonomia -, mas pesquisa não se divide em segmentos. A pesquisa do MT não é diferente, a priori, da pesquisa da PG porque não existe pesquisa de um segmento nem do outro.

.."Docentes das duas carreiras atuam nos cursos de diferentes níveis educacionais".

Equívoco factual → não é verdade geral; docentes da carreira do Magistério Superior não atuam no Médio-Técnico. Nem todo docente da carreira do EBTT atua na graduação ou na Pós-Graduação.

Sugere-se trocar o trecho em azul por "...de forma que os cursos de diferentes níveis educacionais podem receber subsídios da competência docente residente, incentivando-se que atividades de pesquisa e extensão sejam protagonizadas por todos os níveis."

Capítulo 12. Infraestrutura

Pág. 266: "...pode-se notar uma *grande* (grifo da Comissão) expansão, com aumento significativo da capacidade instalada do Cefet/RJ." **Recomenda-se, simplesmente, retirar esta frase, porque os registros, nas tabelas que seguem, claramente a falseiam, com exceção da UnED Nova Friburgo.**

Controvérsias regimentais

Págs. 94 e 95: **ENSINO**

Meta ENO1M2: Revisão e/ou criação de regulamentos, documentos ou procedimentos relacionados às atividades de ensino, **ou seja, normatizar, legislar. Contudo, define-se como "Responsável" a DIREN (órgão de execução). Por que não se aponta o CONEN (legislação e deliberação)? Recomenda-se atribuir a responsabilidade ao CONEN.**

Ainda, em Pesquisa e Pós-Graduação: Expansão da Pós-graduação....contratação de novos docentes com o perfil aderente para atuar nos Programas e cursos PGSS – **Prevê-se, então, concursos com editais ditados pelas necessidades da Pós-graduação? Baseado em que Normas de contratação, de critério de editais?**

Ver recomendação abaixo, associada ao comentário sobre a página 207.

Pág. 127: Obj. 3: Modelo de gestão de pessoas → responsável: DIREG

Como: "Compor corpo colegiado formalmente responsável por auxiliar a alta administração na tomada de decisões estratégicas relativas à gestão de pessoas, constituído por docentes e técnico-administrativos integrantes de diversas unidades organizacionais da instituição"

Como se coaduna essa proposta com as competências já definidas para os conselhos que há na instituição? Como se formaria esse "corpo colegiado", por livre-nomeação do gestor máximo? Seria, pelo texto, apenas consultivo, mas "corpo colegiado" guarda referência a algum grau de autonomia, com preponderância de colegiado revisor sobre decisão monocrática.

Sem melhor circunscrição, a proposta aproxima-se de uma contradição ao propalado fortalecimento dos órgãos colegiados. Não são esses, componentes do organograma e do plano de integridade vigentes, suficientes?

Recomenda-se retirar a proposta de corpo colegiado e substituí-la por Grupo de Trabalho ou Comissão Permanente. A alteração da estrutura de governança, do organograma e do Plano de Integridade não foi proposta.

Pág. 207: **Não existe, ao contrário do que se deixa concluir, Regulamento de contratação docente, ou critérios de Editais normatizados. De fato, foi aprovado, em 2011, pelo CEPE, um Regulamento com esse teor, mas nunca foi pautado, para eventual homologação, no CODIR.**

Pág. 208: 9.2.1.2.1.1: **"Conselho de Dirigentes" é uma irrealdade regimental, uma abstração, do ponto de vista da estrutura organizacional descrita no Estatuto e no Plano de Integridade. Existe previsão no Regimento-Geral, de 1984, com atribuição genérica de "analisar, periodicamente, o trabalho desenvolvido no Centro, visando ao seu aperfeiçoamento", em apoio à Direção-Geral, sem competências deliberativas, mas não existe tal instância nem no Estatuto, nem no Organograma, nem no Plano de Integridade etc.**

Contudo, *delibera a distribuição de vagas*, encaminhada pelo Diretor-Geral à CCONC, segundo a peça proposta para o PDI.

Recomenda-se ter como objetivo estabelecer Regulamento com critérios para distribuição de Vagas Permanentes e para seus Editais de Concurso. Partir-se-ia do Regulamento de Critérios para Editais de Concurso, aprovado no CEPE, em sua 3ª Sessão Ordinária de 2011, realizada em 03 de junho daquele ano.

iii) Situações Pontuais

Seguem-se equívocos de toda sorte, mas que não prejudicam o planejamento institucional trazido pelo documento PDI. Poderiam ser corrigidos, alguns, na imprescindível revisão do documento pela ASCOM. Outros, com a característica de dados conflitantes, têm pouca perspectiva de solução sem uma retomada de coleta de dados, o que não é viável, mas, novamente, não geram, na forma atual, problemas na leitura do planejamento que se apresenta.

Pág. IX: Infraestrutura – Prefeitura → Francesco Conte citado duas vezes.

Pág. XII: separar Campus Maria da Graça (“dentro” do campus Nova Friburgo).

Pág. 6: (Abreviaturas) Destacar IC – Iniciação Científica de IBGE (IC ficou na linha de IBGE).

Pág. 8 NAEB: Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros: É NEAB. Pág. 27, Figuras 81, 83, 84.

Anacronismo: Campus NI: A partir de 2019 SERÁ ofertado PGSS fora da sede: Por simples atualização, “É ofertado”.

2.4.3: Finalização → verbos no futuro: ...somente poderá ser considerada concluída...

... será disponibilizado...

... será encaminhado... (serão encaminhadas)

Faz sentido no fluxo (interno) de construção do PDI), mas, para o documento consolidado, os verbos deveriam estar no pretérito.

Pág. 72 Aperfeiçoamento institucional &....

(11) Criar programas...sujeitos da missão da universidade. Melhor seria “missão institucional”.

(13) oficinas de línguas estrangeiras; se vale a internacionalização com ênfase em oferta de disciplinas em língua estrangeira, “oficinas” é abordagem francamente insuficiente, embora bem-vindas em movimento institucional sem aquele vínculo. Melhor seria “formação ou capacitação em línguas estrangeiras”.

Pág. 73:

(20) “..., no intuito de adotar o modelo proposto para a transformação do CEFET/RJ em universidade.” Melhor seria “no intuito de prover ao CEFET/RJ amplitude e qualidade de atuações dignas de qualquer cenário de instituição pública de ensino superior”.

Pág. 101: DIPPG → Estimular ações interinstitucionais entre grupos de pesquisa

(101) Qualidade dos GPs

Pág. 102: Riscos: "Ausência de fundação de apoio" e restrição orçamentária. Forte ênfase em Fundação de Apoio como condicionante à qualidade da pesquisa, cujo registro de história recente observa crescente reconhecimento externo, sem a participação de Fundações. "Risco" parece terminologia, neste caso, superestimada.

Contudo, por coerência, a se manter o ponto de vista: Pág. 110. No eixo temático EXTENSÃO, não se lista como "Risco" a ausência de Fundação de Apoio, ainda que se mencionem Restrições Orçamentárias, como no Eixo Pesquisa.

Por coerência, recomenda-se ou bem excluir "Ausência de fundação de apoio" como risco no eixo Pesquisa, ou acrescentar o mesmo "risco" na análise da atividade de Extensão.

Pág. 139: Riscos: Falência da empresa. Terminologia inapropriada para a natureza institucional. A que empresa se faz referência? Podemos falir? Esse é um risco, ou se supõe a prevalência das obrigações constitucionais por parte do Estado?

Recomenda-se retirar "Falência da empresa" da lista de riscos.

Pág. 163: Lista de convênios internacionais: University of Belgrade -> não se localiza na Rússia, mas na Sérvia.

Pág. 180: Bacharelados em Física e Administração em Petrópolis.

Recomenda-se marcar com sobrescrito e identificar em pé de página como "Curso novo em fase de construção de proposta".

Pág. 197: antes de 8.2, última frase, Consórcio ~~Cecierj~~ – CEDERJ

Pág. 198: penúltima linha: BEP, não BPE.

Pág. 205: Tabelas com números contraditórios:

MS titulação e regime de trabalho: total de 93;

MS campus de lotação: total de 91;

EBTT titulação e reg. de trabalho: total de 785;

EBTT campus de lotação: total de 777;

Por Campus de lotação, total docente (MS + EBTT) inconsistente: $91 + 777 = 868 \neq 878$.

Recomenda-se corrigir a discrepância e, se não for possível fazê-lo, apontá-la e justificar pelo tempo de construção do documento, que leva à flutuação de dados.

Pág. 210: Tabela mal diagramada, com o "2" deslocado.

Pág. 217: Total de docentes: 832, mais um total diferente, divergindo dos dois totais já distintos das tabelas da pág. 205. Vários totais díspares.

Pág. 231: CPA: "...membros dos campi com ensino superior (um docente do ensino superior, um discente em um técnico-administrativo)". Deve-se ter pretendido escrever membros dos

campi com ATUAÇÃO EM ensino superior (o(a) discente, supõe-se, não está obrigado(a) a ter curso superior).

Recomenda-se a simples inserção de “atuação em “.

Pág. 237: 10.4.2: ...“Resolução no 44/2017 de 08 de dezembro de 2018”?

Pág. 239: Quadro 23: rever diagramação.

Pág. 268:

Tabela 33: Por que obras previstas para o período do PDI anterior, 2015 – 2019, e já concluídas, comparecem no PDI 2020-2024? Trata-se de um PDI, não de um Relatório, ainda que um diagnóstico institucional favoreça o seu planejamento futuro. Deve, contudo, haver alguma circunscrição ao relato.

Há obra concluída em 2009 - Itaguaí, primeira linha da pág. 271. Mesmo que seja um erro de digitação (admita-se 2019), há várias obras concluídas em 2015 (início de vigência do PDI ANTERIOR), e também várias concluídas em 2014, ou seja, antes mesmo do período de vigência do PDI ANTERIOR.

Obs.: Toda acessibilidade SEM PREVISÃO (págs. 271, 272, 273).

Recomenda-se excluir obras que se tenham concluído antes de 2015.

Pág. 304, primeira linha do quadro: rever ortografia.

Pág. 323, Figura 89, Topologia dos “stakeholders”...: trocar, como já sugerido, por atores, ou por melhor tradução.

Pág. 338, 15.1, primeira linha, Campus Itaguaí: Projeto Cefet vai às EscolaS.

Pág. 367, ANEXO IV, Campus sede Maracanã, Laboratórios do Depto. de Ensino Superior. Laboratórios de Eletrônica A e B apresentam, dentre outras, correlação pedagógica com Licenciatura em Física, mas não há Licenciatura em Física no Maracanã, e, sim, um Bacharelado em Física. Recomendação: corrigir.

Páginas iniciais – III a XIII – Permanecem com as devidas alterações/atualizações nos nomes dos dirigentes do MEC e do CEFET/RJ, e correspondentes atos legais.

Lista de abreviaturas e siglas – páginas 1 a 12 – Permanece, com ressalva na página 10, onde deverá ser retirada a sigla PROIATEC.....

.....

PROIATEC Instituto de Apoio à Inovação Tecnológica Escola Técnica Nacional

.....

Elementos a serem mantidos:

Página	Elemento
26 e 27	Gráficos 1 e 2
31	Figura 1
33	Figuras 2 e 3
40	Figura 4
42	Figura 5
43	Figura 6
50	Figura 16
51	Figuras 17 e 18
62	Figura 36
63	Figura 37
64	Figura 38
65	Figuras 39 e 40
66/67	Figuras 41, 42, 43 e 44
69	Gráficos 3, 4 e 5
70	Gráfico 6
71	Gráficos 7 e 8
81/82	Gráficos 9 e 10
84	Gráfico 11
85	Gráfico 12
88 à 146	Todas as planilhas e mapas
147/148	Quadro 18
148	Figura 46

161	Figura 47
162/163	Quadro 19
165/166	Quadro destaque e foto
170	Manter evento com link
174 a 183	Tabelas 1 a 14
185 a 187	Gráfico 13 e Tabelas 16 a 18
190	Tabela 19
191 a 194	Textos/fotos banners
196	Figura 48
197/198	Tabelas 20 a 22
204	Figura 49
205	Tabelas 23 a 25
206/207	Tabelas 26 a 28
209	Tabela 29
210	Tabela 30
217	Quadro 20
218	Gráfico 14 e Figura 50
219	Texto/foto banner
225	Figura 51
231	Figura 52
233	Figura 53
236/237	Quadro 21
238	Quadro 22
239	Quadro 23
243	Figura 55

246	Figura 56
260	Tabela 15
264	Figura 70
265	Figura 71
266/267	Tabelas 31 e 32
268 a 273	Banners/quadros em destaque
274	Figura 72
275	Gráfico 15
276	Gráfico 16
277	Figura 73
284	Figuras 74 e 75
285	Tabela 34
286	Gráfico 17 e Tabela 35
287	Gráfico 18
288	Tabela 36
290	Quadro 24
291	Figura 76
294	Quadro 25
296	Gráficos 19 e 20
300/301	Texto/figuras banner
303 a 305	Quadro 26
310/311	Quadro 27
323	Figura 89
352 até final (xxvi)	TUDO

Listas de figuras, gráficos, tabelas, quadros, sumário deverão sofrer as devidas adaptações.

Pág. 24 – Permanece Carta de apresentação da autoridade máxima.

Pág. 30 – Retificação de texto, que passa a vigorar assim:

O Campus Petrópolis ocupa o prédio do antigo Fórum, na Rua do Imperador. Foi inaugurado em 13 de setembro de 2008, tendo sido a primeira instituição pública de ensino superior da cidade. Sua concepção utilizou o conceito de cidade-polo – referência de um conjunto de municípios do entorno – buscando integrar o potencial de crescimento, as parcerias e a infraestrutura existentes. Dispõe de um terreno de 2.238 m² distribuídos em 6 blocos. São 14 salas de aula, 18 laboratórios de ensino, 01 auditório e 01 biblioteca, entre outros espaços de natureza educativa. Oferece atualmente 01 Curso Técnico integrado ao Ensino Médio e 04 graduações. Em função das condições oferecidas pelo sistema CEFET/RJ, tem previsão de mais um curso Técnico integrado ao ensino médio, e 02 graduações.

Pág. 41 deverá ser feita uma alteração no último parágrafo, a saber:

.....Processo de Elaboração do PDI 2020-2024 é a sua Comissão Central, com representações de diversos segmentos da gestão e comunidade, incluindo representantes dos seus egressos através da AEA CEFETN (Associação de Ex-alunos do Cefet/RJ e Escola Técnica Nacional.

Pág. 151 - Exclusão de texto (já está contemplado na verticalização):

“Reafirmação da identidade institucional vinculada à formação de profissionais de diferentes níveis no projeto de transformação de Centro Federal de Educação Tecnológica em Universidade Federal de Ciências Aplicadas do Rio de Janeiro”

Os elementos suprimidos no original final deverão fazer parte integrante dos documentos públicos associados ao PDI 2020/2024, disponibilizados no portal institucional, em conjunto com toda a memória associada à construção do mesmo.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2020

A Comissão:

Paulo Cesar Bittencourt (Presidente)

Teresa Cristina Gaio de Mattos

Álvaro Luis Martins de Almeida Nogueira

Daniel Guilherme Gomes Sasaki

João Carlos Martins